



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4.863, 24 DE AGOSTO DE 2020.

(PRORROGA O DECRETO N° 4.858, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, QUE PRORROGOU O DECRETO N° 4.853, 30 DE JULHO DE 2020, ESTABELECEndo MEDIDAS RELATIVAS À RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE SERVIÇOS, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE MODULAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DO PACTO REGIONAL FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU, COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que expirado o prazo de vigência do Decreto n° 4.858, de 10 de agosto de 2020, ainda permanece a situação de cuidados especiais em face da pandemia da Covid-19;

Considerando que dentro desse quadro, necessário se faz manter as medidas em vigor;

Considerando que apesar da continuidade da maioria das medidas em curso, se torna possível avançar um pouco mais na retomada de atividades até então obstadas;

E tudo mais considerando...

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam prorrogadas até o dia 06 de setembro do corrente ano de 2020, as medidas previstas no Decreto n° 4.842, de 13 do corrente de julho de 2020, já prorrogadas pelo Decreto n° 4.858, de 10 de agosto de 2020, de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19, que não conflitem com as deste decreto.

Artigo 2° - Fica permitida a realização de atividades desportivas, em ambientes públicos ou privados, mesmo em modalidades em que haja contato físico entre os participantes, observado o seguinte:

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone: (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

I - a aferição da temperatura antes do início das atividades, não se permitindo a participação em caso de registro superior a 37,5 graus;


II - não permissão de participação nas atividades de pessoa que se apresente com qualquer sintoma de estado gripal.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -